

CNPJ: 09.237.626/0001-90

Roteiro Orientativo para Licença Prévia

Número Roteiro: CODEMA.LP.1-7

Nome Roteiro: Licença Prévia para Projetos Agropecuários

Objetivo: Requerer a Licença Prévia para implantação de Projetos Agropecuários

1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada)

1.1. Obrigatórios

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- 1.1.5. Declaração de cadastro técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pela elaboração do PCA;
- 1.1.6. Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade;
- 1.1.7. Declaração da prefeitura, manifestando que o empreendimento está de acordo com as leis de uso e ocupação do solo do município;
- 1.1.8. Escritura definitiva da propriedade e/ou anuência do proprietário da área ou escritura de posse lavrada em cartório e reconhecida pelos confinantes.

1.2 Condicionados

- 1.2.1 Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
- 1.2.2 Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA), ou cópia da ata da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 1.2.3 Caso o requerente seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF;
- 1.2.4 Caso o empreendimento esteja próximo (raio de até 10 km) a áreas de interesse de Conservação Ambiental, apresentar documento de anuência do órgão ambiental municipal, estadual ou federal;
- 1.2.5 Caso o empreendimento esteja próximo (raio de até 10 km) de áreas indígenas ou de interesse da Fundação Nacional do Índio (FUNAI): apresentar informação georreferenciada da área de licenciamento que será encaminhada pelo CODEMA a FUNAI, dando ciência da atividade a ser desenvolvida e indicando o número do processo protocolizado junto ao CODEMA, conforme determina o Art. 30 da Instrução Normativa nº 01 de 06/07/2007.



CNPJ: 09.237.626/0001-90

2. Documentos Técnicos

- 2.1. Obrigatórios (o diagnóstico ambiental deve conter no mínimo os itens a seguir discriminados)
 - 2.1.1.Mapa de localização ou carta imagem do empreendimento em escala de 1:100.000 ou maior, contendo a área objeto do pedido do licenciamento, sede do município ou acidente geográfico conhecido, articulação viária e rede de drenagem da área da sub-bacia, coordenadas geográficas do local do empreendimento, locação do canteiro de obras, jazidas, quando for necessário, e áreas de empréstimo;
 - 2.1.2. Mapa de situação ou carta imagem com a delimitação da área do empreendimento e suas unidades, uso e ocupação do solo da área de entorno, rede de drenagem, ponto de captação de água, edificações existentes, área de preservação permanente, área de reserva legal, vias de acesso, em escala de 1:10.000 ou maior;
 - 2.1.3. Aspectos gerais (tipo de atividade explorada, área total da propriedade e do empreendimento, área destinada ao sistema d controle, mão de obra empregada, período de funcionamento, matérias-primas e insumos, etc.) e concepção do projeto com alternativas tecnológicas e locacionais, com justificativa da alternativa escolhida;
 - 2.1.4. Apresentar caracterização do solo com ênfase para definição do tipo, textura, estrutura, profundidade, permeabilidade, taxa de infiltração e análise da fertilidade; descrição sucinta do relevo local; caracterização da vegetação e fauna;
 - 2.1.5. Apresentar informações sobre as distâncias do empreendimento em relação aos corpos d'água;
 - 2.1.6. Apresentar laudo técnico e laboratorial de análise físico-química e bacteriológica da água (pH, OD, DBO, DQO, OG, sólido, coliformes fecais e totais) da drenagem mais próxima do empreendimento (a jusante), com croqui e coordenadas geográficas;
 - 2.1.7. Disponibilidade de água para abastecimento e consumo (m³/dia) e fonte de energia;
 - 2.1.8. Apresentar direção predominante dos ventos;
 - 2.1.9. Especificar o número e tipo de caldeiras a serem instaladas fornecendo as características das mesmas (capacidade de produção de vapor kg/hora), temperatura máxima de vapor e sistema de limpeza (automática, manual ou por sopragem);
 - 2.1.10. Especificar os combustíveis a serem utilizados (tipo, quantidade diária, mensal e anual) e sistema de armazenamento;
 - 2.1.11. Especificar todos os outros equipamentos e dispositivo de queima de combustível, indicando o período de funcionamento;
 - 2.1.12. Número e altura das chaminés em relação ao nível do solo e das construções vizinhas, indicando os equipamentos e previsão de quando serão instalados os mesmos;
 - 2.1.13. Especificar qualitativa e quantitativamente os resíduos sólidos, líquidos e gasosos a ser gerado pelo empreendimento e a maneira de disposição e tratamento previsto;
 - 2.1.14. Breve descrição dos prováveis impactos ambientais e socioeconômicos que poderão ocorrer durante a implantação e operação do empreendimento



CNPJ: 09.237.626/0001-90

(alteração da qualidade da água; contaminação do lençol freático; emissão de fumaça poeira, gases e vapores; escoamento superficial de efluentes; processos erosivos; emissão de fumaça, poeira, gases e vapores; presença de vetores; manejo e disposição dos resíduos sólidos e efluentes líquidos; outros tipos de interferência nos meios físicos, químicos e biológicos; interferência em fatores sócio econômicos; entre outros);

2.1.15. Descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos prováveis impactos ambientais e socioeconômicos, durante a implantação e operação do empreendimento, dando ênfase para o destino das embalagens dos produtos químicos usados, destino dos resíduos gerados no empreendimento, controle das fontes de emissão de fumaça, poeira, gases e vapores.

2.2. Condicionados

- 2.2.1. Caso seja necessária a utilização de lenha acima de 20 metros estéreo (st) em atividade não ligada ao setor madeireiro, deverá apresentar o cadastro de consumidor de produtos florestais emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), conforme regulamenta a Portaria nº 299/2012;
- 2.2.2. Caso seja necessária a captação d'água em corpos hídricos, apresentar outorga emitida pela SEMA Superintência de Recursos Hídricos, ou pela Agência Nacional de Águas quando se tratar de rios federais.



CNPJ: 09.237.626/0001-90

Roteiro Orientativo para Licença de Instalação

Número Roteiro: CODEMA.LI.1-7

Nome Roteiro: Licença de Instalação para Projetos Agropecuários Objetivo: Requerer a Licença de Instalação de Projetos Agropecuários

1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada)

1.1. Obrigatórios

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
- 1.1.5. Declaração de cadastro técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pela execução do PCA.

1.2 Condicionados

- 1.2.1 Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
- 1.2.2 Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA), ou cópia da ata da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 1.2.3 Caso o requerente seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF.

2. Documentos Técnicos

2.1 Obrigatórios

- 2.1.1. Apresentar as condicionantes da Licença Prévia;
- 2.1.2. Projeto executivo de engenharia das obras e do sistema de tratamento adotado, com plantas, fluxograma do processo industrial, cortes, memorial descritivo e de cálculo, com descrição das etapas, atividades e cronograma físico de execução;
- 2.1.3. Mapa planialtimétrico da área do empreendimento em escala 1:2.000 ou maior, com curvas de nível de 0,50m em 0,50m, plotando as unidades, sistema de tratamento, rede de drenagem, edificações, ponto de captação de água, poço tubular, estrada de acesso, bairro, distrito, estacionamento, área de lazer, etc.;
- 2.1.4. Apresentar projetos do sistema de captação e disposição de águas pluviais, e de captação, tratamento e destino dos esgotos das águas residuárias industriais e domésticas;



CNPJ: 09.237.626/0001-90

- 2.1.5. Detalhamento do PCA ou medidas mitigadoras, com destaque para controle de erosão, drenagem de águas pluviais, geração qualitativa e quantitativa de resíduos, plano de manejo dos resíduos gerados, recuperação de áreas degradadas e interferências sociais (principalmente nas proximidades de núcleos urbanos) e alteração da qualidade da água, com cronograma físico de execução;
- 2.1.6. Apresentar o PGRS de acordo com a Lei Estadual nº. 7.862/2002, atentando-se ainda a: apresentação da quantidade de resíduos líquidos que deverão ser tratados, indicando separadamente os domésticos e do setor produtivo, discriminando a vazão média diária, vazão máxima horária, e a periodicidade prevista para as descargas (com descrição dos métodos ou processos pelas quais as vazões foram calculadas); o lançamento de efluentes brutos ou tratados, somente poderá ser efetuado a montante da captação de água para abastecimento do empreendimento; a apresentação caracterização qualitativa dos efluentes líquidos (bruto e após tratamento), ou dados de referência, tais como: DBO, DQO, pH, T(C°), sólidos totais, sólidos fixos, sólidos voláteis, sólidos sedimentáveis, nitrogênio, fósforo, óleos e graxas, coliformes totais e fecais; apresentação da caracterização quali-quantitativa do corpo receptor, a montante e a jusante do empreendimento (parâmetros definidos acima); apresentação caracterização qualitativa e quantitativa das emissões atmosféricas e dos resíduos sólidos.

2.2 Condicionados

2.2.1. Em caso de utilização de sistema de tratamento através de biodigestores, apresentar memorial descritivo de cálculo, definindo a utilização especifica do gás produzido e a eficiência do sistema.



CNPJ: 09.237.626/0001-90

Roteiro Orientativo para Licença de Operação

Número Roteiro: CODEMA.LO.1-7

Nome Roteiro: Licença de Operação para Projetos Agropecuários Objetivo: Requerer a Licença Operação de Projetos Agropecuários

1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada)

1.1 Obrigatórios

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo monitoramento ambiental;
 - 1.1.5. Declaração de cadastro técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pelo monitoramento ambiental.

1.2 Condicionados

- 1.2.1 Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
- 1.2.2 Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA), ou cópia da ata da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 1.2.3 Caso o requerente seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF.

2. Documentos técnicos

- 2.1. Apresentar as condicionantes da Licença de Instalação;
- 2.2. Relatório técnico consolidado contendo a descrição das obras executadas, do Plano de Controle Ambiental (PCA), ou das medidas mitigadoras propostas, com a documentação fotográfica;
- 2.3. Apresentação do Plano de Monitoramento do empreendimento referente à fase de operação com o cronograma de execução.